



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18, DE 29/06/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 29 de junho de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 17, de 22.6.2023**

I. Pedidos de Vista

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0625950-17.2023.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Réus: Município de Fortaleza, Câmara Municipal de Fortaleza e Procuradoria-Geral do Estado do Ceará

Custos legis: Ministério Público Estadual

O Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos em 22 de junho de 2023.

Em sessão do dia 25.5.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, ao Procurador-Geral do Município, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira (OAB: 7.012/CE), e à advogada da Câmara Municipal de Fortaleza, Dra. Valéria Moraes Lopes (OAB: 17.973/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, nessa ordem, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de deferir a medida cautelar, para suspender a eficácia da Lei nº 11.323, de 21 de dezembro de 2022, do Município

de Fortaleza, até o julgamento do mérito, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que pedira vista em 25 de maio de 2023, divergiu do voto do Desembargador Relator, no sentido de não ratificar a medida liminar de natureza cautelar concedida pela Relatoria, para que seja então revogada e, ao se constatar a eficácia da presente ação para impugnação da norma em apreço, votou pela não suspensão do presente feito. Com a palavra, o Desembargador Relator ratificou o seu voto, deferindo a medida cautelar para suspender a eficácia da Lei nº 11.323, de 21 de dezembro de 2022, do Município de Fortaleza, sendo seguido pelas Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Logo depois, o Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA acompanhou o voto divergente do Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES apresentou voto divergindo do Desembargador Relator, para denegar a medida liminar requestada e quanto à questão de ordem votou pela suspensão do processo em virtude da tramitação de ADI's sobre essa matéria no Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA antecipou o seu voto, divergindo do Desembargador Relator pelo indeferimento da medida cautelar e, quanto à questão de ordem, votou pela suspensão do andamento da ação. O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA também antecipou seu voto para acompanhar a divergência, no sentido de denegar a cautelar e, em relação à questão de ordem, votou pela suspensão da ação. O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE também antecipou seu voto para divergir do Desembargador Relator, pelo indeferimento da medida cautelar e, quanto à questão de ordem, votou pela não suspensão da ADI. O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO modificou o voto anteriormente proferido para acompanhar o voto divergente do Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e, quanto à questão de ordem, acompanhou o voto do Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, pela suspensão da ação. O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES refluíu do voto anteriormente lançado para acompanhar a divergência lançada pelo Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e quanto à questão de ordem, votou pela não suspensão da ação. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Vice-Presidente na Presidência desta sessão antecipou o seu voto para acompanhar parcialmente o voto do Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, para não manter a liminar concedida e, quanto à questão de ordem, votou pela suspensão da presente ADI, em virtude da tramitação das APF's no STF. O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA votou, em relação à questão de ordem, pela suspensão da ação. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

À **PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631747-08.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Francisco Fabrício dos Santos Almeida

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos em 25 de maio de 2023.

Em sessão do dia 25.5.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado do impetrante, Dr. Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12.359/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**

À **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

3 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628891-71.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Autor: Partido Cidadania - Diretório Municipal de Maracanaú/CE.

Advogado: Pedro Ítalo Araújo Ramos (OAB: 41694/CE).

Advogada: Ana Carla Ramos Bezerra (OAB: 225431/RJ).

Réus: Município de Maracanaú e Câmara Municipal de Maracanaú.

Advogado: Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15287/CE).

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 22 de junho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do requerente, Dr. Justino Feitosa Neto (OAB: 10.884/CE) e ao advogado dos requeridos Dr. Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15.287/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, nessa ordem, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Em seguida, o Procurador de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro manifestou-se pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator passou a proferir seu voto no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para conferir ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Maracanaú e ao art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú interpretação conforme a Constituição, sendo seguido pelo

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do voto do Desembargador Relator na parte dispositiva, no sentido de julgar improcedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, por entender que o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú e o artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal são legítimos e não violam a Constituição Estadual do Ceará ao permitir a reeleição e recondução dos membros da Mesa Diretora. Com a palavra o Desembargador Relator manteve o seu voto anteriormente proferido, no que foi seguido pelos Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Após, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

À **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629699-76.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Thyciane de Paula Brito.

Advogado: Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Procª. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

O julgamento do referido processo foi suspenso por problemas técnicos.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do relator no sentido de conceder a segurança. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES (Relator) manteve seu voto anteriormente proferido. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TJCE, na Presidência desta sessão, informou que, por motivo de problemas técnicos, o julgamento do referido processo seria suspenso. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES- PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633896-74.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 1º de junho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Matheus Peres Martorelli (OAB: 22401/PB), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelo Desembargador DURVAL AIRES FILHO que antecipou seu voto. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.6.2023 PÁG. 2)** - Designado para sessão de 22.6.2023

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 18 de maio de 2023.

Em Sessão de 09.3.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder parcialmente a segurança, sendo seguido pelo Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023). Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em Sessão de 23.3.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 09 de março de 2023, votou no sentido de acompanhar parcialmente o Relator, pela concessão parcial da ordem para determinar à autoridade impetrada que proceda com a reavaliação do recurso administrativo interposto pela candidata impetrante, em face do resultado da prova oral, mas unicamente em referência a resposta apresentada na questão 2, devendo considerar, para tanto, as alterações legislativas promovidas pela Lei 14.230/2021, em conformidade com a regra do item 20.34 do Edital 01, de 29/11/2019, com a alteração feita pelo Edital nº 03, de 20/01/2020, ficando condicionada a validade das fases consequentes (Títulos e Tribuna) ao alcance, pela impetrante, da pontuação necessária à aprovação na prova oral, decorrente da reavaliação das respostas da questão 2, nos termos aqui determinados. Com a palavra, o Desembargador Relator manteve o voto, sendo seguido pela Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Após, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

Em Sessão de 18.5.2023 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 23 de março de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator quanto à rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva da autoridade coatora e divergir nos seguintes pontos: 1. a litispendência poderia ser avaliada entre demandas com polo passivo diverso, mormente em se tratando, como neste caso, de mandado de segurança e de ação ordinária. No entanto, não seria esta impetração a lide passível de extinção, mas o Processo n. 0234756-40.2022.8.06.0001, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, motivo pelo qual se deveria oficiar ao referido juízo, para deliberar acerca de tal providência; 2. haveria necessidade de chamamento dos litisconsortes passivos necessários, mormente daqueles empossados ou apenas nomeados, bem assim os aprovados, ainda que fora das vagas previstas no edital, conquanto demonstrassem, mediante prova pré-constituída, o surgimento de novas vagas e as condições que lhes consagrariam o direito à nomeação, nos termos dos Temas 161 e 784 da Repercussão Geral. Todavia, deixa-se de proclamar qualquer nulidade por aplicação do art. 282,

§2º, do CPC; e, 3. denegar a segurança, mantendo-se as notas originalmente atribuídas à impetrante pela Banca Examinadora, após o julgamento do recurso administrativo daquela candidata. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

II. Processos em Pauta

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) – Designado para sessão de 29.6.2023**

7 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0623143-68.2016.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Autor: Raimundo Antônio de Macedo.

Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE).

Réu: Câmara de Vereadores do Município de Juazeiro do Norte.

Proc. Jurídico: José Erivaldo Oliveira dos Santos(OAB:6964/CE).

À **PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.5.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 15.6.2023**

8 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8525353-35.2022.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Recorrente: Salinas Empreendimentos e Construções Ltda..

Advogado: Haroldo Gutemberg Urbano Benevides (OAB: 28242/CE).

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.6.2023 PÁGs. 2/5) - Designado para sessão de 29.6.2023**

9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000054-12.2009.8.06.0000/50000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Embargantes: Estado do Ceará, Governador do Estado do Ceará e Procurador-Geral do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Juvencio Vasconcelos Viana (OAB: 6883/CE).

Embargado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) - Designado para sessão de 29.6.2023**

10- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625803-88.2023.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Deivyson Mikael dos Reis Hage.

Advogado: Antônio Douglas de Sousa Pereira (OAB:17362/RN).

Impetrado: Controlador Geral de Disciplinados Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Interessado: Estado do Ceará.

À PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 29.6.2023

11 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500041-37.2019.8.06.0170

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Recorrente: José Antônio Souto Cavalcante - Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do Distrito de Curatis.

Recorrido: Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tamboril.

À PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 23.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 15.6.2023

12 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502922-72.2020.8.06.0001

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Recorrente: Antônio Carlos Pompeu Barbosa

Advogado: Bruno Loiola Barbosa (OAB: 27968/CE)

Recorrido: Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza.

À PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 4) - Designado para sessão de 22.6.2023

13 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8503675-61.2022.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Recorrente: Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

À PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622836-12.2019.8.06.0000/50000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Associação dos Servidores Públicos Civis do Grupo de Tributação e Arrecadação e Fiscalização do Estado do Ceará.

Advogado: José Carlos Teixeira Torres Júnior (OAB: 17799/BA).

À PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 23.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 15.6.2023

15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620051-72.2022.8.06.0000/50003

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Samuel Geronimo da Costa.

Advogado: Francisco Clerton Almeida do Carmo Júnior (OAB: 44568/CE).

16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631682-47.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargada: Maria José da Silva Melo.

Advogado: Nelson Nogueira Damasceno (OAB: 32753/CE).

Advogado: Paulo Henrique Gonçalves de Souza Silva (OAB: 37854/CE).

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 4) - Designado para sessão de 22.6.2023**

17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0012026-47.2007.8.06.0000/50003

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Francisco Pereira do Vale Silva.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

18 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623728-76.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Maria Rayane Mesquita Ribeiro.

Advogada: Mônica Maria Castro de Sousa (OAB: 22969/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023**

19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000001-60.2011.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Embargante: Estado do Ceará

Embargada: Maria José Leitão Bezerra.

Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

À **PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.5.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 15.6.2023**

20 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621025-12.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Antônia Rosalva Paz Nascimento.

Advogado: Antônio Carlos Ivan Pinheiro Landim (OAB: 26550/CE).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 23.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 15.6.2023**

21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621014-51.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tejuçuoca.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Embargada: Câmara Municipal de Tejuçuoca.

Advogado: Emanuel Ponte Frota Neves Júnior (OAB: 20323/CE).

Embargado: Município de Tejuçuoca.

Advogada: Sara Campelo Sombra (OAB: 23562/CE).

Advogada: Priscila Sousa de Oliveira (OAB: 39709/CE).

22 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621334-96.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Fernanda Ferreira Barros. Repr. Legal: Sirlene Maria Ferreira Sampaio.

Advogado: Ricardo Alexandre Silva de Vasconcelos Filho (OAB: 44772/CE).

Impetrados: Secretário da Educação do Estado do Ceará e Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621334-96.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Fernanda Ferreira Barros. Repr. Legal: Sirlene Maria Ferreira Sampaio.

Advogado: Ricardo Alexandre Silva de Vasconcelos Filho (OAB: 44772/CE).

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023**

24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625690-71.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Erisberto Pereira do Nascimento.

Advogado: Ronald Sampaio Serra E Silva (OAB: 37904/CE).

Advogado: Joselito Dias Ferreira Junior (OAB: 38576/CE).

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.6.2023 PÁG. 2) - Designado para sessão de 22.6.2023**

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Advogada: Rosana Nunes Ramos Sasahara (OAB: 27620/CE).

Advogado: Alexandre Zamprogno (OAB: 42100/CE).

Advogada: Roberta Araújo Formighieri (OAB: 16834/CE).

À **PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 15.6.2023**

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000604-41.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Advogada: Kamilla Rufino Moreira Martins Mesquita (OAB: 28739/CE).

Agravada: Antônia Clemilda Bezerra de Mendonça.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000956-45.2017.8.06.0109/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Jardim.

Agravado: Maria Edineia de Oliveira.

Advogado: Francisco Jonio Sampaio de Oliveira (OAB: 5868/CE).

Advogada: Maria do Socorro de Luna (OAB: 9470/CE).

Advogado: Pedro Henrique Bezerra Maia (OAB: 35324/CE).

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004342-14.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravado: Elias Saraiva da Silva Filho.

Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004395-92.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravada: Silvia Helena de Oliveira Aguiar.

Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0007510-79.2018.8.06.0167/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Miguel Ítalo Torres Prado e Nathanael Robson Prado do Nascimento.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Advogado: Francisco Ítalo Oliveira Ramos (OAB: 28630/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011598-91.2009.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Fortaleza.

Agravada: Igreja Cristã Maranata - Presbitério Espírito Santense.

Advogado: Carlos Roberto Martins (OAB: 204381/SP).

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016680-94.2017.8.06.0075/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Alphaville Urbanismo S/A, Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda, e Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 001 S/A.

Advogado: Rafael Nascimento Accioly (OAB: 30789/PE).

Agravado: Francisco Amaro de Andrade Júnior.

Advogado: Humberto Antônio Alves de Moraes Mendonça (OAB: 15295/CE).

Advogado: Ruchen Adeodato Talmag Júnior (OAB: 12922/CE).

Advogado: Mário César Farias Chaves (OAB: 40198/CE).

33 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050124-31.2020.8.06.0167/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Wilker Camilo do Nascimento.

Advogado: Felipe Saulo de Sousa (OAB: 46225/CE).
Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050339-48.2020.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Maria Elenir Silva.
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050350-77.2020.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Maria Rosana Marques.
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113796-94.2018.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A.
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE).
Agravado: Flávio Alexandre Ferreira da Silva.
Advogada: Karine Ascal Aragão (OAB: 31010/CE).

37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0148624-24.2015.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Embargante: Priscilla Silva Holanda.
Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE).
Embargado: Estado do Ceará.

38 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0171826-25.2018.8.06.0001/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Pedro Paulo Lopes Vieira.
Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).
Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

39 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0418650-39.2010.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: A. N. R. da S..
Advogado: José Renato Ferreira Torrano (OAB: 10221/CE).
Advogada: Rita de Cássia Tarifa Alencar (OAB: 26895/CE).
Agravado: M. P. do E. do C..

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023**

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003059-78.2019.8.06.0101/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Itapipoca.
Agravado: Clube Social Imperatriz - CSI.
Advogado: Antônio Luciano Alves Assunção (OAB: 25758/CE).

41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004067-90.2019.8.06.0101/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Itapipoca.
Agravada: Antonia Gisela Carneiro da Mota Braga.
Advogado: Wesley Lima de Albuquerque (OAB: 35124/CE).

42 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0043201-85.2012.8.06.0064/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Marcos André Silva Ferreira.
Advogado: Francisco Ernando Uchôa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE).
Advogada: Sâmia Regina Feitoza do Nascimento (OAB: 21820/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050471-34.2021.8.06.0101/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Itapipoca.
Agravadas: Ana Paula Gomes Barroso e Isabel Cristina Gomes Barroso.
Advogado: Gustavo Douglas Braga Leite (OAB: 30557/CE).

44 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050514-93.2020.8.06.0104/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Gilberto Silva de Lima.
Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).
Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).
Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

45 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050514-93.2020.8.06.0104/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Gilberto Silva de Lima.
Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).
Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).
Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

46 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050922-48.2021.8.06.0137/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Gabriel Lopes da Silva.
Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE).
Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051416-55.2021.8.06.0122/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Daniele Alves de Lucena.
Advogada: Francisca Juliane Soares Lucena (OAB: 26492/PB).
Agravado: Município de Mauriti.

48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138870-19.2019.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Novaes Engenharia SPE III Ltda.
Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).
Agravados: Ronaldo Wellington Carneiro e Narjara Barros Fernandes Carneiro.
Advogado: Dirceu Antônio Brito Jorge (OAB: 21648/CE).

49 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0139488-61.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Davi Fernandes Gomes.
Advogado: Manoel Abílio Lopes (OAB: 29431/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

50 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0139996-07.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda..
Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE).
Agravada: Ignez Pinheiro Pereira.
Advogado: Samuel Teixeira Viana (OAB: 39808/CE).
Advogado: Rafael Teixeira Viana (OAB: 40875/CE).
Advogada: Tatiana Teixeira Bastos (OAB: 39561/CE).

51 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143338-31.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Luís Augusto Gonthier Pitta Pinheiro.
Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE).
Agravado: Itaú Unibanco S/A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

52 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0151601-57.2013.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravantes: Damiana Bezerra de Medeiros, Davina Feitosa Cidrão e Maria Aurilia Mota de Moraes.
Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

53 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0158372-46.2016.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Felipe Nogueira dos Santos.
Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).
Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).
Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

54 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0160914-71.2015.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José de Sousa Costa.

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

55 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0211737-49.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Menenguedes Xavier dos Santos.

Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório (OAB: 8714/CE).

Agravada: Lia de Carvalho Araújo.

Advogado: Máximo de Carvalho Júnior (OAB: 14887/CE).

56 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0266721-07.2020.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: João Eder Santos de Andrade.

Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE).

Agravado: Banco GMAC S/A.

Advogado: Humberto Graziano Valverde (OAB: 13908/BA).

Advogado: Maurício Silva Leahy (OAB: 13907/BA).

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) - Designado para sessão de 29.6.2023**

57 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009726-05.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Severino Neto.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Itaú Consignado S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

58 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0137609-58.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Martins de Andrade.

Advogado: Joufre Medeiros Montenegro (OAB: 24047/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.6.2023 PÁGs. 2/5) - Designado para sessão de 29.6.2023**

59 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000074-47.2018.8.06.0045/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: KE Transporte Locação e Terraplanagem Ltda.

Advogado: José Henrique Dal Cortivo (OAB: 18359/SC).

Agravado: Município de Barro.

60 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0001585-39.2018.8.06.0091/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Adonay Braz de Carvalho.

Advogada: Eurijane Augusto Ferreira (OAB: 16326/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

61 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003511-50.2014.8.06.0041/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Brito Pinto.

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

62 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003955-55.2000.8.06.0112/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Lourival Sobreira de Lira.

Advogado: José João Araújo Neto (OAB: 6039/CE).

Advogado: Lucas Paoly de Araújo Moraes (OAB: 37752/CE).

Advogado: Matheus Araújo Ângelo Silva (OAB: 41326/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004051-64.2015.8.06.0041/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Rozália Gregório de Oliveira. Repr. Legal: Maria do Socorro de Oliveira.

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

Embargado: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

64 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004398-47.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravada: Iracilda Silva Andrade.

Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

Advogado: Cláudio Bezerra Saraiva Júnior (OAB: 41919/CE).

65 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004480-78.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE).

Agravado: Ricardo de Souza do Nascimento.

Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

66 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004499-84.2018.8.06.0056/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravado: Francisco Hailton da Silva.

Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

67 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0011213-23.2021.8.06.0293/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Samyla Leite de Oliveira.
Advogada: Paula Frassinetti Cavalcante Melo (OAB: 30389/CE).
Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo (OAB: 16115/CE).
Advogado: Nixon Marden de Castro Sales (OAB: 26310B/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

68 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0014534-69.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Paulo Diego da Silva Araújo.
Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

69 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0016039-02.2018.8.06.0163/50010

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Embargantes: Regislany Gomes de Matos, Inácio Damasceno de Alcântara, Régia Mônica Gonçalves de Sousa, Nariana Carvalho de Castro, Eva Lúcia da Cunha Jorge, Geanice Rocha de Souza Caxias, Sandra Oliveira Sousa, Juliana Rocha de Souza Buitrago, Elivanda de Sousa Carvalho, Nakeida Paiva, Paulo Anacleto Barbosa de Oliveira, Raimundo Cristiano Lopes, Vera Lúcia Melo de Medeiros Sousa e Francisco Haroldo de Sousa.
Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).
Embargado: Município de São Benedito.

70 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050687-66.2020.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Raimunda Ferreira Freire.
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

71 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050841-08.2021.8.06.0038/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Araripe.
Agravado: Carlos Danilo dos Santos Veloso.
Advogada: Ana Keive Cabral Moreira Alencar (OAB: 17790/CE).
Advogada: Danielle Rodrigues de Alencar (OAB: 38458/CE).
Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE).

72 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051421-77.2021.8.06.0122/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Isabelli Augusto Sobral Asevedo.
Advogada: Francisca Juliane Soares Lucena (OAB: 45084A/CE).
Agravado: Município de Mauriti.

73 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051429-54.2021.8.06.0122/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: José Freitas Sobrinho.
Advogada: Francisca Juliane Soares Lucena (OAB: 45084A/CE).

Agravado: Município de Mauriti. .

74 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0065122-90.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Jefferson Silva de Paula.

Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Advogado: José Acácio de Freitas Queiroz Júnior (OAB: 19089/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

75 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0145051-07.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Novaes Engenharia SPE Ltda..

Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

Agravado: Erick Teixeira Barreto.

Advogada: Amanda Teixeira Barreto (OAB: 41190/CE).

76 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0153269-53.2019.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: LPM Beneficiamento e Comércio de Peças de Aço, Mármore e Vidro Ltda.

Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE).

Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE).

Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).

Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A.

77 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0169645-27.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Evangelista Maria da Conceição Messias, Maria Ester Rolim e Eliane Alipio Mendes.

Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

78 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0183951-25.2018.8.06.0001/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: APEL - Associação Pró-Ensino Ltda..

Advogada: Germana Vasconcelos de Alcantara (OAB: 14966/CE).

Advogada: Keline Josué Magalhães (OAB: 30265/CE).

Advogada: Erika Teixeira Pinheiro (OAB: 24020/CE).

Advogada: Livia Passos Benevides Leitão (OAB: 22779/CE).

Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE).

Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

79 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0184902-82.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Lucas Chaves Ribeiro.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

80 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200090-96.2022.8.06.0038/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Araripe.

Agravada: Wêmilly Glayce de Alencar Nunes.

Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE).

Advogada: Danielle Rodrigues de Alencar (OAB: 38458/CE).

Advogada: Ana Keive Cabral Moreira Alencar (OAB: 17790/CE).

81 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200171-45.2022.8.06.0038/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Araripe.

Agravada: Antônia Doirado da Silva.

Advogada: Ana Keive Cabral Moreira Alencar (OAB: 17790/CE).

Advogada: Danielle Rodrigues de Alencar (OAB: 38458/CE).

Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE).

82 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0244495-71.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: L. C. C. M..

Advogado: Felipe Frota Silva Guimarães (OAB: 30997/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

83 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0248574-93.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Cláudio Henrique da Conceição.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

84 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0259572-23.2021.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: CENCOSUD Brasil Comercial Ltda.

Advogado: Luca Priolli Salvoni (OAB: 216216/SP).

Advogado: Rafael Vega Possebon da Silva (OAB: 246523/SP).

Agravado: Estado do Ceará.

85 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0285869-67.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Leonardo Lopes Feitoza.

Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE).

Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP).

86 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Pinheiro dos Santos.

Advogado: Antônio Edilson Mourão (OAB: 15310/CE).

Advogado: Roberto Pinheiro Ribeiro (OAB: 13712/CE).

87 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Pinheiro dos Santos.

Advogado: Antônio Edilson Mourão (OAB: 15310/CE).

Advogado: Roberto Pinheiro Ribeiro (OAB: 13712/CE).

88 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Pinheiro dos Santos.

Advogado: Antônio Edilson Mourão (OAB: 15310/CE).

Advogado: Roberto Pinheiro Ribeiro (OAB: 13712/CE).

89 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Pinheiro dos Santos.

Advogado: Antônio Edilson Mourão (OAB: 15310/CE).

Advogado: Roberto Pinheiro Ribeiro (OAB: 13712/CE).

90 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0626056-13.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Valdenir Lima Saraiva.

Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel (OAB: 9165/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 4) - Designado para sessão de 22.6.2023**

91 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624795-13.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Impetrante: Francisco Pereira Xavier.

Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

92 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639455-12.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Impetrante: Laurênio de Oliveira Mendes.

Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.6.2023 PÁGs. 2/5) - Designado para sessão de 29.6.2023**

93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624153-40.2022.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Embargante: Estado do Ceará.

Embargada: Janaína Gomes Castro e Mascarenhas.

Advogado: Berto Igor Caballero Cuellar (OAB: 6603/PI).

Advogada: Ana Clara Mendes Rodrigues Sousa (OAB: 21458/PI).

Advogado: Bruno Costa Rocha (OAB: 18207/PI).

Advogado: Iury Jivago Mendes Des Carvalho (OAB: 18296/PI).

94 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8505082-68.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Recorrente: MC2 Soluções em Serviço Ltda.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 23.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 15.6.2023**

95 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028949-80.2009.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto (OAB: 17700A/PB).

Advogado: Luidy Tsunehiko Gurgel Yamawaki (OAB: 19635/CE).

Advogado: Hugo Neves de M. Andrade (OAB: 47721798A/RN).

Advogado: Alexandre José Góis Lima de Victor (OAB: 16379/PE).

Advogado: Antônio Cabral da Silva (OAB: 21020/PE).

Advogado: Luís José Maranhão Neto (OAB: 26333/PE).

Advogado: Itana M. Amaral Oliveira (OAB: 34798/PE).

Advogada: Vitória Cordeiro Dias de Souza (OAB: 356870/SP).

Impetrados: Estado do Ceará, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e Supervisor do Núcleo de Coordenação e Execução Tributária da Sefaz.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) - Designado para sessão de 29.6.2023**

96 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0029306-21.2013.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Agravantes: Agostinho Tavares de Souza Neto, Antônio Lúcio Cordeiro de Castro, Erivelton Tavares da Silva, Leandro Martins de França Vidal, José Nilson Ferreira Agostinho e Marcos Aurélio de Holanda Pereira.

Advogado: Inocência Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE).

Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE).

Advogado: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE).

Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE).

Advogado: Antônio Emerson Sátiro Bezerra (OAB: 18236/CE).

Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

97 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631955-94.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Martinha Vieira Lima.

Advogado: José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 4) - Designado para sessão de 22.6.2023**

98 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631797-34.2022.8.06.0000/50002

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Embargante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Embargado: Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes.

Advogado: Valmário Soares Wanderley de Souza (OAB: 33622/PE).

Advogada: Maria Gabriela Brederodes Barros Wanderley (OAB: 34915/PE).

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) – Designado para sessão de 29.6.2023**

99 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637936-02.2022.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Impetrante: Aprender Ajudando é Divertido Ltda.

Advogado: Josias Soares da Silva (OAB: 66121/PR).

Advogada: Annette Valeria Fadel (OAB: 49119/PR).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 4) - Designado para sessão de 22.6.2023**

100 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502887-81.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA

Recorrente: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Proc. Jurídico: Eric Henrique Bezerra G. Figueiredo (OAB: 34252/CE).

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

101 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8516298-94.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA

Recorrente: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023**

102 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8513783-23.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA

Recorrente: RA de Oliveira Barros - ME.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 21/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 15.6.2023**

103 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0640966-45.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Construtora Marquise S/A.

Advogado: Wagner Barreira Filho (OAB: 1301/CE).

Advogado: Edgar Belchior Ximenes Neto (OAB: 23791/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.6.2023 PÁGs. 2/5) - Designado para sessão de 29.6.2023**

104 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622852-24.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

À **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.6.2023 PÁGs. 2) - Designado para sessão de 29.6.2023**

105 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002637-47.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravada: M. A. G. R..

Advogado: Francisco Alfredo Farias Couto (OAB: 1441/CE).

Advogado: Stenio Rocha Carvalho Lima (OAB: 1481/CE).

Advogado: Gil Vicente Furtado Bezerra de Menezes (OAB: 1968/CE).

Advogado: Meton César de Vasconcelos (OAB: 1029/CE).

Advogado: José Gonçalves Monteiro (OAB: 1698/CE).

Advogado: Ulisses José Duarte Lima Monteiro (OAB: 17942/CE).

Advogado: Stelio Lopes Mendonça (OAB: 545/CE).

III - Processo Extrapauta

1 – HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0622626-19.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas.

Paciente: Alisson Bruno Lira Martins

Advogada: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas (OAB: 39799/CE)

Impetrado: Egrégia 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Custos Legis: Ministério Público Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de junho de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA